



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 11 / 19

PROJETO DE LEI Nº 1.947/19

Data 14.11.2019

  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(651)-518	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 190.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 190.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>190.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

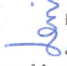
novembro de 2019.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1784/2019

Data: 18/11/2019 Hora: 09:36

Documento: PL 1.947/2019

Origem: Prefeitura  
Resp. pelo recebimento:   
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETOS DE LEIS Nºs. 1.947/19 e 1.948/19.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abertura de Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.947/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação (recursos do Bloco de Investimento da Saúde), e destina-se a aquisição de 01 (um) veículo.

O Projeto de Lei nº 1.948/19 – Abre Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação (recursos livres), e destina-se a contabilização das despesas com as festividades de final de ano promovidas pela Municipalidade e Pqto de Precatórios (acordo autorizado pela Lei Municipal nº 1.886/19), doc. anexo.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN-BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.559/19

Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2019.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 1.947/19 e 1.948/19, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
HÉLIO KUERTEN BRÜNING  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**ELI C. S. TEODORO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

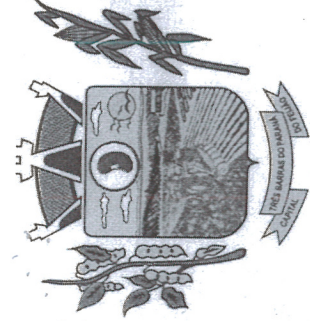
*Recebido*

*28/11/2019*

*Protocolo: 78/2019*

*Reg: deonora/Executivo*

*Resp: Lenice Pitonório*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

18 - 09 - 2019

Jornal

A.M.P

Página

292

Edição

1845

maricete

Ass. Responsável

LEI nº 1886/2019

Data 17/09/2019

**SÚMULA** - Dispõe sobre Acordo Judicial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a efetivar acordo judicial nos autos nº 0003614-17.2018.8.16.7000 – Precatório, celebrado entre o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e o autor Izaquiel da Luz, por seu procurador Dr. **Ismar Antonio Pawelak**, na seguinte forma:

1) Pagamento de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo até o dia 31/12/2019;

2) O Município reconhece que o valor do débito é aquele apontado pela Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo, mov. 13 apurado em 06/07/2018, de R\$ 310.672,18, porém, até a presente data a com a devida correção atinge R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) sendo que desde tal data e sobre tal valor incidirá a correção monetária e juros legais, até a data acima aprazada ou até a data de seu total pagamento;


3) Que o valor que será pago contempla os honorários advocatícios sucumbenciais fixados (20%);

4) Eventuais custas remanescentes serão pagas integralmente pela Municipalidade.

**Art. 2º** - Como houve acordo amigável, as custas judiciais remanescentes serão suportadas pelo orçamento do Município de Três Barras do Paraná.

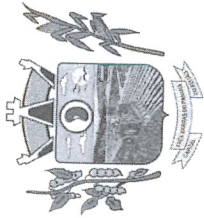
**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17 de setembro de 2019.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

208.100,00.

112.000,00	-	Wilmersdorf	PAID
24.000,00	-	Frankfurt	
42.000,00	-	Fosos	
10.000,00	-	Tennis	
<del>200,00</del> 3.500,00	-	Sturmgang	
1.000,00	-	Son	
6.000,00	-	Tennis	
<del>200,00</del> 7.000,00	-	Phthalat	
5.600,00	-		



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1947/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 18/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1947/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

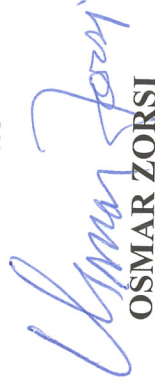
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de novembro de 2019.

  
**VALDECIR BORGES**

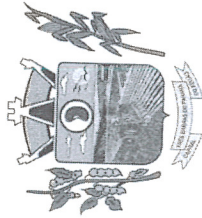
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**

Secretário

  
**LEANDRO SALLA**

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1947/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 18/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1947/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

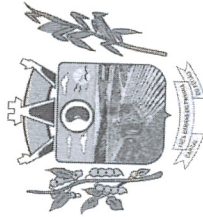
#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de novembro de 2019.

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1947/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 18/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1947/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de novembro de 2019.

**ISABEL C. PEREIRA COSTA**  
Presidente

**VALDECIR L. JOAQUIM**  
Secretário

**OSMAR ZORSI**  
Membro